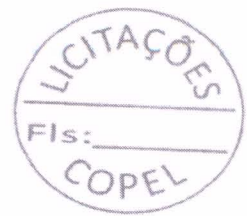




Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 027/17 - Processo nº. 05.056/17



Ata de Registro de Preço nº 034/2017

Processo nº. 05.056/17 – Pregão Presencial nº. 027/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BÓTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, **JOSE EDUARDO BOSCO ME, COMERCIAL AGUIAR BOTUCATU LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA OS ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.447.132-0 e do CPF/MF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas, **JOSE EDUARDO BOSCO ME**, sediada a Avenida Dom Lucio, nº 100, CEP 18.602-092, Centro, Botucatu, SP, CNPJ 00.169.803/0001-74, **COMERCIAL AGUIAR BOTUCATU LTDA EPP** sediada na Rua Campos Salles, nº 1198, CEP 18.607-750, Vila São Judas Tadeu, Botucatu, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 72.832.694/0001-34, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/17 para Registro de Preços** de ração para os animais do canil municipal, doravante simplesmente denominada **DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens 01 e 02** resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de ração para os animais do canil municipal, exclusivo para ME, EPP e MEI, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Botucatu.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 027/17 - Processo nº. 05.056/17



CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.2.1 – Número da ata;

3.2.2 – Quantidade do produto;

3.2.3 – Descrição do produto requisitado;

3.2.4 – Local e hora da entrega;

3.2.5 – Do recebimento;

3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;

3.2.7 – Valor;

3.2.8 – Condições de pagamento;

3.2.9 – penalidades;

3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pelas Secretarias Municipais citadas na cláusula primeira.

5.2 – os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **13.364,00**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

2



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 027/17 - Processo nº. 05.056/17



550 LATAS DE RAÇÃO ÚMIDA PARA CÃO – VEGETAIS - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, MIÚDOS DE SUÍNOS, FARINHA DE TRIGO, CENOURA, ERVILHA, CARRAGENA, ÓLEO DE FRANGO, CORANTE, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA D3, VITAMINA E, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE ZINCO, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), ÁGUA. NÍVEIS DE GARANTIA : UMIDADE (MÁX.).....81,0% --- PROTEÍNA BRUTA (MÍN.).....8,0% ---EXTRATO ETÉREO (MÍN.).....5,0% ---MATÉRIA FIBROSA (MÁX.).....2,0% MATÉRIA MINERAL (MÁX.).....2,5% ---CÁLCIO (MÁX.).....0,4% FÓSFORO (MÍN.).....0,2%. TAMANHO DA EMBALAGEM: DE 280 A 330 GRAMAS.					
550 LATAS DE RAÇÃO ÚMIDA PARA CÃO – PEDAÇOS DE CARNE - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNE BOVINA, MIÚDOS DE BOVINOS, MIÚDOS DE SUÍNOS, MIÚDOS DE AVES, FARINHA DE CARNE DE FRANGO, FARINHA DE TRIGO, GOMA CARRAGENA, ÓLEO DE GIRASSOL, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, CORANTE, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA D, VITAMINA E, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), ÁGUA SUFICIENTE PARA O PROCESSO. NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.).....7,5% ---- UMIDADE (MÁX.).....84,0% -EXTRATO ETÉREO (MÍN.).....2,0% --- MATÉRIA FIBROSA (MÁX.).....2,0% -- MATÉRIA MINERAL (MÁX.).....2,5% --- CÁLCIO (MÁX.).....0,4% ---- FÓSFORO (MÍN.).. 0,3%. TAMANHO DA EMBALAGEM: 280 A 330 GRAMAS.	UN	2.200	4,70	10.340,00	Jose Eduardo Bosco Me
550 LATAS DE RAÇÃO ÚMIDA PARA CÃO – FILHOTE - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNE BOVINA, MIÚDOS DE BOVINOS, MIÚDOS DE SUÍNOS, MIÚDOS DE AVES, FARINHA DE CARNE DE FRANGO, CORANTE (ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, CAMELO), VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA E, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), ÁGUA. NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.).....9,0% ---UMIDADE (MÁX.).....79,0% --- EXTRATO ETÉREO (MÍN.).....7,0% ---MATÉRIA FIBROSA (MÁX.).....1,0% ---MATÉRIA MINERAL (MÁX.).....2,5% CÁLCIO (MÁX.).....0,4% --- FÓSFORO (MÍN.).....0,3%. TAMANHO DA EMBALAGEM: 280 A 330 GRAMAS.					
550 LATAS DE RAÇÃO ÚMIDA PARA CÃO - COMPOSIÇÃO BÁSICA : CARNE DE FRANGO, MIÚDOS DE AVES, MIÚDOS DE BOVINOS, MIÚDOS DE SUÍNOS, FARINHA DE CARNE DE FRANGO, FARINHA DE TRIGO, GOMA CARRAGENA, ÓLEO DE GIRASSOL, LEVEDURA SECA DE CERVEJA. NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.).... 8,0% - -- UMIDADE (MÁX.)..... 81,0% --- EXTRATO ETÉREO (MÍN.)...5,0% --- MATÉRIA FIBROSA (MÁX.).....2,0% --- MATÉRIA MINERAL (MÁX.)...2,5% --- CÁLCIO (MÁX.).....0,4% --- FÓSFORO (MÍN.).....0,3%. TAMANHO DA EMBALAGEM: 280 A 330 GRAMAS. MARCA:					

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 027/17 - Processo nº. 05.056/17



240 SACHES PARA GATO DE CARNE - COMPOSIÇÃO BÁSICA - MIÚDOS BOVINOS, MIÚDOS DE AVES, MIÚDOS DE SUÍNOS, PLASMA SUÍNOS EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, PALATABILIZANTE, FIBRA VEGETAL, TAURINA, CARRAGENA, MINERAIS (CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO), VITAMINAS (B1, D3, E), CORANTES, AMIDO MODIFICADO E ÁGUA. NÍVEIS DE GARANTIA UMIDADE (MÁX.).....820G/KG (82,0%) ---PROTEÍNA BRUTA (MÍN.).....80G/KG (8,0%) EXTRATO ETÉREO (MÍN.).....40G/KG (4%)---MATÉRIA FIBROSA (MÁX.).....20G/KG (2%) MATÉRIA MINERAL (MÁX.).....30 G/KG (3%) - - CÁLCIO (MÍN.).....2000 MG/KG (0,2%) CÁLCIO (MÁX.).....5000 MG/KG (0,5%) -- FÓSFORO (MÍN.).....2000 MG/KG (0,2%) FÓSFORO (MÁX.).....8000 MG/KG (0,8%) -- SÓDIO (MÍN.).....500 MG/KG POTÁSSIO (MÍN.).....1400 MG/KG - ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO: VITAMINA D3 (MÍN.).....300U.I. --- VITAMINA E (MÍN.).....40U.I. --- VITAMINA B1 (MÍN.).....5MG MANGANÊS (MÍN.).....20MG --- ZINCO (MÍN.).....18MG TAMANHOS DAS EMBALAGENS: 85g. 240 SACHES PARA GATO DE FRANGO - COMPOSIÇÃO BÁSICA:MIÚDOS DE AVES, MIÚDOS DE SUÍNOS, PLASMA SUÍNOS EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, TAURINA, CARRAGENA, PALATABILIZANTE, FIBRA VEGETAL, MINERAIS (CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), RIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO), VITAMINAS (B1, D3, E), CORANTES, AMIDO MODIFICADO E ÁGUA. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.)...820G/KG (82,0%) --PROTEÍNA BRUTA (MÍN.).....80G/KG (8%)-- EXTRATO ETÉREO (MÍN.)..... 40G/KG (4%) MATÉRIA FIBROSA (MÁX.).....20G/KG (2%) -- MATÉRIA MINERAL (MÁX.).....30 G/KG (3%) -- CÁLCIO (MÍN.).....2000 MG/KG (0,2%) -- CÁLCIO (MÁX.)..... 5000 MG/KG (0,5%) -- FÓSFORO (MÍN.).....2000 MG/KG (0,2%) FÓSFORO (MÁX.)...8000 MG/KG (0,8%) -- SÓDIO (MÍN.).....500 MG/KG POTÁSSIO (MÍN.).....1400 MG/KG -- ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO : VITAMINA D3 (MÍN.)..... 300U.I.-- VITAMINA E (MÍN.)...40U.I. VITAMINA B1 (MÍN.).....5MG--MANGANÊS (MÍN.).....20MG --ZINCO (MÍN.).....18MG - TAMANHOS DAS EMBALAGENS: 85G. 240 SACHES PARA GATO DE ATUM - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ATUM, MIÚDOS DE AVES, MIÚDOS DE SUÍNOS, PLASMA SUÍNOS EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, PALATABILIZANTE, FIBRA VEGETAL, TAURINA, CARRAGENA, MINERAIS (CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO), VITAMINAS (B1, D3, E), CORANTES, AMIDO MODIFICADO E ÁGUA. -NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.).....820G/KG (82,0%) --- PROTEÍNA BRUTA (MÍN.).....80G/KG (8%) --- EXTRATO ETÉREO (MÍN.)..... 40G/KG (4%) MATÉRIA FIBROSA (MÁX.).....20G/KG (2%) --- MATÉRIA MINERAL (MÁX.).....30 G/KG (3%) -- CÁLCIO (MÍN.).....2000 MG/KG (0,2%) ---- CÁLCIO (MÁX.).....5000 MG/KG (0,5%) -- FÓSFORO (MÍN.).....2000 MG/KG (0,2%) ---- FÓSFORO (MÁX.).....8000 MG/KG (0,8%) -- SÓDIO (MÍN.)... 500 MG/KG --- POTÁSSIO (MÍN)---1400 MG/KG --- ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO: VITAMINA D3 (MÍN.).....300U.I. --- VITAMINA E (MÍN.).....40U.I. --- VITAMINA B1 (MÍN.).....5MG --- MANGANÊS (MÍN.).....20MG --- ZINCO (MÍN.).....18MG TAMANHOS DAS EMBALAGENS: 85G.	UN	1.680	1,80	3.024,00	Comercial Aguiar Botucatu, Ltda
---	----	-------	------	----------	---------------------------------

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 027/17 - Processo nº. 05.056/17



240 SACHES PARA GATO DE CARNE FILHOTE --
COMPOSIÇÃO BÁSICA: MIÚDOS BOVINOS, MIÚDOS
DE AVES, MIÚDOS DE SUÍNOS, GORDURA DE
FRANGO, PLASMA SUÍNO EM PÓ, FARINHA DE
TRIGO, PALATABILIZANTE, FIBRA VEGETAL,
TAURINA, CARRAGENA, MINERAIS (CLORETO DE
SÓDIO (SAL COMUM), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO,
CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS,
ÓXIDO DE ZINCO), VITAMINAS (B1, D3, E),
CORANTES, AMIDO MODIFICADO E ÁGUA. NÍVEIS
DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.).....820G/KG
(82,0%) --PROTEÍNA BRUTA (MÍN.).....90G/KG (9%)
-- EXTRATO ETÉREO (MÍN.)..... 50G/KG (5%) -
MATÉRIA FIBROSA (MÁX.)..... 20G/KG (2%) --
MATÉRIA MINERAL (MÁX.).....25 G/KG (2,5%) -
CÁLCIO (MÍN.).....2500 MG/KG (0,25%)--CÁLCIO
(MÁX.).....4500 MG/KG (0,45%) - FÓSFORO
(MÍN.).....2000 MG/KG (0,2%) -- FÓSFORO
(MÁX.).....5000 MG/KG (0,5%) - SÓDIO
(MÍN.).....550 MG/KG -- POTÁSSIO (MÍN.).....1550
MG/KG - ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO:
VITAMINA D3 (MÍN.)..... 350U.I. -- VITAMINA E (MÍN.).....
42U.I. -- VITAMINA B1 (MÍN.).....5,5MG -- MANGANÊS
(MÍN.).....21MG -- ZINCO (MÍN.).....20MG TAMANHOS
DAS EMBALAGENS: 85g

240 SACHES PARA GATO DE FRANGO FILHOTE :
COMPOSIÇÃO BÁSICA-MIÚDOS DE AVES, MIÚDOS
DE SUÍNOS, GORDURA DE FRANGO, PLASMA SUÍNO
EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, PALATABILIZANTE,
FIBRA VEGETAL, Taurina, CARRAGENA, MINERAIS
(CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM),
TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE
POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE
ZINCO), VITAMINAS (B1, D3, E), CORANTES, AMIDO
MODIFICADO E ÁGUA. NÍVEIS DE GARANTIA:
UMIDADE (MÁX.).....820G/KG (82,0%) -PROTEÍNA
BRUTA (MÍN.)..... 90G/KG (9%)--EXTRATO ETÉREO
(MÍN.)..... 50G/KG (5%)--MATÉRIA FIBROSA
(MÁX.).....20G/KG (2%)--MATÉRIA MINERAL
(MÁX.).....25 G/KG (2,5%)--CÁLCIO (MÍN.)..... 2500
MG/KG (0,25%)---CÁLCIO (MÁX.).....4500 MG/KG
(0,45%)---FÓSFORO (MÍN.).....2000 MG/KG (0,2%)---
FÓSFORO (MÁX.).....5000 MG/KG (0,5%) SÓDIO
(MÍN.).....550 MG/KG---POTÁSSIO (MÍN.).....1550
MG/KG---ENRIQUECIMENTO POR KG DE
PRODUTO:VITAMINA D3 (MÍN.).....350U.I.---VITAMINA
E (MÍN.).....42U.I.---VITAMINA B1 (MÍN.).....5,5MG---
MANGANÊS (MÍN.).....21MG---ZINCO (MÍN.).....20MG
TAMANHOS DAS EMBALAGENS: 85G.

240 SACHES PARA GATO DE SALMÃO -
COMPOSIÇÃO BÁSICA: SALMÃO, MIÚDOS DE AVES,
ATUM, MIÚDOS DE SUÍNOS, PLASMA SUÍNOS EM
PÓ, FARINHA DE TRIGO, PALATABILIZANTE, FIBRA
VEGETAL, Taurina, CARRAGENA, MINERAIS
(CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM),
TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE
POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE
ZINCO), VITAMINAS (B1, D3, E), CORANTES, AMIDO
MODIFICADO E ÁGUA. NÍVEIS DE
GARANTIA:UMIDADE (MÁX.)820G/KG (82,0%) ---
-PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)... 80G/KG (8%)---EXTRATO
ETÉREO (MÍN.)..... 40G/KG (4%)---MATÉRIA
FIBROSA (MÁX.)...20G/KG (2%) MATÉRIA MINERAL
(MÁX.).....30 G/KG (3%)---CÁLCIO (MÍN.).....2000
MG/KG (0,2%)CÁLCIO (MÁX.).....5000 MG/KG (0,5%)---
--FÓSFORO (MÍN.)..... 2000 MG/KG (0,2%)FÓSFORO
(MÁX.).....8000 MG/KG (0,8%)---SÓDIO (MÍN.)... 500
MG/KG POTÁSSIO (MÍN.).....1400 MG/KG
ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO:
VITAMINA D3 (MÍN.).....300U.I. ---VITAMINA E
(MÍN.).....40U.I.---VITAMINA B1 (MÍN.).....5MG---
MANGANÊS (MÍN.).....20MG---ZINCO
(MÍN.).....18MG
TAMANHOS DAS EMBALAGENS: 85g.

240 SACHES PARA GATO DE CORDEIRO -
COMPOSIÇÃO BÁSICA MIÚDOS DE CORDEIRO,
MIÚDOS DE AVES, MIÚDOS DE SUÍNOS, PLASMA
SUÍNOS EM PÓ, FARINHA DE TRIGO,
PALATABILIZANTE, FIBRA VEGETAL, Taurina,
CARRAGENA, MINERAIS (CLORETO DE SÓDIO (SAL
COMUM), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO
DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE
ZINCO), VITAMINAS (B1, D3, E), CORANTES, AMIDO
MODIFICADO E ÁGUA. NÍVEIS DE GARANTIA:
UMIDADE (MÁX.).....820G/KG (82,0%) -- PROTEÍNA
BRUTA (MÍN.).....80G/KG (8%) EXTRATO ETÉREO
(MÍN.)... 40G/KG (4%) -- MATÉRIA FIBROSA
(MÁX.).....20G/KG (2%) -- MATÉRIA MINERAL
(MÁX.).....30 G/KG (3%)CÁLCIO (MÍN.).....2000
MG/KG (0,2%)CÁLCIO (MÁX.).....5000 MG/KG (0,5%)---
--FÓSFORO (MÍN.)..... 2000 MG/KG (0,2%)FÓSFORO
(MÁX.).....8000 MG/KG (0,8%)---SÓDIO (MÍN.)... 500
MG/KG -- POTÁSSIO (MÍN.).....1400 MG/KG --
ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO:
VITAMINA D3 (MÍN.).....300U.I. -VITAMINA E
(MÍN.).....40U.I. - VITAMINA B1 (MÍN.).....5MG --
MANGANÊS (MÍN.).....20MG ZINCO (MÍN.).....18MG --
TAMANHOS DASEMBALAGENS: 85G MARCA: Wiskas

Comissão Permanente de Licitações - Copes (14) 3811-
FOSFORO (MÍN.).....2000 MG/KG (0,2%)FÓSFORO
(MÁX.)..... 8000 MG/KG (0,8%) -- SÓDIO (MÍN.).....500
MG/KG -- POTÁSSIO (MÍN.).....1400 MG/KG --
ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO:
VITAMINA D3 (MÍN.).....300U.I. -VITAMINA E
(MÍN.).....40U.I. - VITAMINA B1 (MÍN.).....5MG --
MANGANÊS (MÍN.).....20MG ZINCO (MÍN.).....18MG --
TAMANHOS DASEMBALAGENS: 85G MARCA: Wiskas

5

L

P



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 027/17 - Processo nº. 05.056/17



VALOR TOTAL R\$ 13.364,00

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – **Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.**

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará **as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:**

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 027/17 - Processo nº. 05.056/17



10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

10.4 – O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

7



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 027/17 - Processo nº. 05.056/17



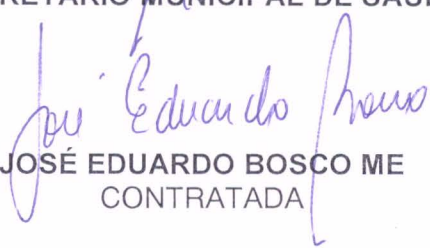
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

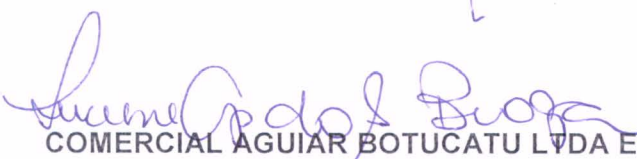
As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu 03 ABR 2017

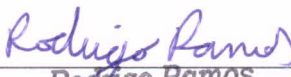

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


JOSÉ EDUARDO BOSCO ME
CONTRATADA


COMERCIAL AGUIAR BOTUCATU LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2165-2


Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

COPEL